



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 220/2015 – São Paulo, segunda-feira, 30 de novembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8097, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de férias dos Excelentíssimos Desembargadores Federais do Tribunal Regional Federal, na forma do anexo I desta Portaria;

II - RECOMENDAR que as alterações da escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente, dirigidas diretamente à Presidência do Tribunal, atendidos os interesses da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I

ESCALA DE FÉRIAS DOS DESEMBARGADORES FEDERAIS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

(Portaria nº 8097/2015)

DESEMBARGADORES FEDERAIS	RF	PERÍODO		Grat. Nat S/N	Rem. Ant. S/N
		Data de início	Data de término		
ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW	50	08/01/2016	06/02/2016	N	N
		11/07/2016	09/08/2016		
ANDRÉ NABARRETE NETO	23	07/01/2016	05/02/2016	S	N
		06/02/2016	06/03/2016		
ANTONIO CARLOS CEDENHO	61	15/02/2016		S	N
		(saldo 01 dia)			
		16/02/2016	16/03/2016		
CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES	34	07/01/2016	05/02/2016	S	S
		01/08/2016	30/08/2016		
DAVID DINIZ DANTAS	74	18 a 28/01/2016		S	S
		(saldo 11 dias)			
		02/05/2016	31/05/2016		
DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI	14	07/01/2016	05/02/2016	S	S
		01/03/2016	30/03/2016		

FÁBIO PRIETO DE SOUZA	33	07/01/2016 01/07/2016	05/02/2016 30/07/2016	S	N
FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	66	12/01/2016 08/09/2016	10/02/2016 07/10/2016	S	N
GILBERTO RODRIGUES JORDAN	76	01/08/2016 16/11/2016	30/08/2016 15/12/2016	S	N
HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	77	7 a 22/03/2016 (16 dias) 12/07/2016 13/10/2016	10/08/2016 11/11/2016	N	N
JOSÉ MARCOS LUNARDELLI	64	11 a 31/01/2016 (saldo 21 dias) 01/05/2016 01/07/2016 01/09/2016	30/05/2016 30/07/2016 30/09/2016	S	S
LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	42	02/05/2016 13 a 27/10/2016 (saldo 15 dias)	31/05/2016	S	N
LUIS CARLOS HIROKI MUTA	39	18/10/2016 17/11/2016	16/11/2016 16/12/2016	S	N
LUIS PAULO COTRIM GUIMARÃES	56	20/01/2016 25/07/2016	18/02/2016 23/08/2016	N	N
LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	73	07/01/2016 18/11/2016	05/02/2016 17/12/2016	S	N
LUIZ DE LIMA STEFANINI	55	07/01/2016 04/04/2016	05/02/2016 03/05/2016	S	N
MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR	36	08/01/2016 04/07/2016	06/02/2016 02/08/2016	S	N
MARCELO MESQUITA SARAIVA	71	15/02 a 12/03/2016 (saldo 27 dias) 25/04/2016 08/09/2016	24/05/2016 07/10/2016	S	S
MARIA CECILIA PEREIRA DE MELLO	57	07 a 30/01/2016 (saldo 24 dias) 31/01/2016 01/07/2016 17/11/2016	29/02/2016 30/07/2016 16/12/2016	S	S
MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA	63	23/02/2016 24/03/2016	23/03/2016 22/04/2016	S	S
MARISA FERREIRA DOS SANTOS	41	22/02/2016 01/09/2016	22/03/2016 30/09/2016	S	N
MARLI MARQUES FERREIRA	24	07 a 22/01/2016 (saldo 16 dias) 26/01/2016 20/06/2016	24/02/2016 19/07/2016	S	N
MAURÍCIO YUKIKAZU KATO	75	15/04/2016 15/08/2016	14/05/2016 13/09/2016	N	N
MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE	69	18 a 29/01/2016 (saldo 12 dias) 04/07/2016 16/11/2016	02/08/2016 15/12/2016	S	N
NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	44	08/01/2016 12/07/2016	06/02/2016 10/08/2016	S	S
NERY DA COSTA JÚNIOR	37	11/01/2016 10 a 24/02/2016 (15 dias) 04/07/2016	09/02/2016 02/08/2016	S	N
NEWTON DE LUCCA		07/01/2016	05/02/2016		

	31	04/07/2016	02/08/2016	S	S
NINO OLIVEIRA TOLDO	68	22/02/2016	22/03/2016	S	N
		18/07/2016	16/08/2016		
OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR	32	07/01/2016	05/02/2016	S	N
		04/07/2016	02/08/2016		
PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES	67	08/01/2016	06/02/2016	S	N
		11/07/2016	09/08/2016		
PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA	21	10/02/2016	10/03/2016	S	N
		06/10/2016	04/11/2016		
PAULO SÉRGIO DOMINGUES	78	16/06/2016	15/07/2016	N	N
		17/10/2016	15/11/2016		
SÉRGIO DO NASCIMENTO	45	07/01/2016	05/02/2016	N	N
		04/07/2016	02/08/2016		
TÂNIA REGINA MARANGONI	72	11 a 23/01/2016 (saldo 13 dias)		S	S
		26/01/2016	24/02/2016		
		27/06/2016	26/07/2016		
THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	35	28/03/2016	26/04/2016	S	S
		19/09/2016	10/10/2016		
		(saldo 22 dias)			
TORU YAMAMOTO	70	21/01/2016	19/02/2016	S	N
		17/11/2016	16/12/2016		

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2015, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8098, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de férias dos Excelentíssimos Juízes Federais convocados para este Tribunal Regional Federal, na forma do anexo I desta Portaria;

II - RECOMENDAR que as alterações da escala somente ocorram em casos excepcionais, justificadamente e obedecido o disposto no artigo 9º da Resolução nº 130/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO I

ESCALA DE FÉRIAS DOS JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS PARA O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

(Portaria nº 8098/2015)

JUÍZES FEDERAIS CONVOCADOS	RF	PERÍODO		Grat. Nat. S/N	Rem. Ant. S/N
		Data de início	Data de término		
CARLOS EDUARDO DELGADO	177	10/02/2016	10/03/2016	N	N
		04/07/2016	02/08/2016		
DENISE APARECIDA AVELAR	238	30/05/2016	28/06/2016	S	S
		28/09/2016	27/10/2016		
FABIANO LOPES CARRARO	349	30/05/2016	28/06/2016	S	-
		03/10/2016	01/11/2016		
JOSÉ CARLOS FRANCISCO	124	16/03/2016	14/04/2016	S	S
		16/08/2016	14/09/2016		
RODRIGO ZACHARIAS		22/04 a 06/05/2016 (saldo 15 dias)			

	173	04/07/2016	02/08/2016	S	-
		13/10/2016	11/11/2016		
RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO	97	07/01/2016	05/02/2016	S	S
		25/04/2016	24/05/2016		
		04/07/2016	02/08/2016		
VALDECI DOS SANTOS	136	03 a 22/03/2016		S	N
		(saldo 20 dias)			
		04/04/2016	03/05/2016		
		04/07/2016	02/08/2016		
		05/09/2016	04/10/2016		
WILSON ZAUHY FILHO	67	09/06/2016	08/07/2016	S	S
		17/11/2016	16/12/2016		

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 26/11/2015, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA FEDERAL CONSELHEIRA RELATORA, DRA.^a MARISA SANTOS, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Processo SEI 0015583-37.2015.4.03.8000
 Nº antigo : 2015.80.00.015583-1 Classe: PA 1176
 Reqte: Adriana Galvão Starr
 Reqdo: Conselho da Justiça Federal da 3ª Região
 Assunto: Remoção/ Magistratura/ Agentes Políticos/Administrativo

Documento SEI n. 1436735 "Tendo em vista a desistência da Magistrada de participar do concurso de remoção externa, por prejudicado, archive-se este expediente".

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA Nº 2254, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação na 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Limeira e no Juizado Especial Federal de Piracicaba, das 43ª e 9ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 2096/2015.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação na 2ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Limeira e no Juizado Especial Federal de Piracicaba, das 43ª e 9ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, no período de 14 a 16 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Júnior	Assessor	1993
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Carlos Eduardo Bauerle	Assessor	781
Renata Merendas Rangel Medawar	Chefe de Gabinete	2849
Eduardo Vieira	Chefe de Gabinete	3480
Marcelo Marciano Leite	Chefe de Gabinete	5059
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
André Corbani Pereira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3687
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 26/11/2015, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2255, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação na 2ª Vara Federal de Jundiaí, da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 2096/2015.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação na 2ª Vara Federal de Jundiaí, da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 17 e 18 de dezembro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

Paulo Roberto Serraglio Júnior	Assessor	1993
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Carlos Eduardo Bauerle	Assessor	781
Renata Merendas Rangel Medawar	Chefe de Gabinete	2849
Eduardo Vieira	Chefe de Gabinete	3480
Marcelo Marciano Leite	Chefe de Gabinete	5059
Simone Nogawa Alves Marinho de Oliveira	Técnico Judiciário	1679
Sergio Gouveia da Silva	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1507
André Corbani Pereira	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3687
Claudemir José de Brito	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3690

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 26/11/2015, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 11.723, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS PINTO FARIA, RF 768 - Técnico Judiciário e ROBERTO CARLOS MEIRA, RF 153 - Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B) respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.052.10.2015 - Comercial Vanguardreira Eireli - ME.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 26/11/2015, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ABERTURA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2015-RP

Processo nº 0014028-82.2015.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 049/2015-RP, Registro de Preços para aquisição de microcomputador com monitor, ocorrerá até às 11h30 de 03/12/2015.

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro**, em 27/11/2015, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA Nº 11720, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028363-09.2015.4.03.8000 , resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **VALÉRIA GOUVEA FERNANDES**, R.F. nº 1783, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ROBERTA CRISTINA LIGÓRIO**, R.F. nº 2770, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 26/11/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11721, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0028363-09.2015.4.03.8000 , resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ROBERTA CRISTINA LIGÓRIO**, R.F. nº 2770, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Fausto De Sanctis, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **VALÉRIA GOUVEA FERNANDES**, R.F. nº 1783, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 26/11/2015, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 13130, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra “b”, da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0025695-65.2015.4.03.8000-SEI, resolve:

Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora **ELIANA DA COSTA ALCANTARA**, Registro Funcional nº 1884, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com a vantagem pessoal nominalmente identificada prevista no artigo 62-A da Lei nº 8112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza**, **Desembargador Federal Presidente**, em 18/11/2015, às 18:48, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa nº 12/2015-DF - Interessado: Administração Justiça Federal - servidora: R.F.F. - RF nº 5881.

Decisão de fls. 103/107 (tópico final):

“(…)

Diante de todo exposto, com fundamento no parágrafo único do art. 168 da Lei nº 8.112/90: ‘*Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade*’, aplico à servidora ‘*in omnis*’, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, prevista no art. 129, por conduta que se subsume em infração ao disposto no art. 116, incisos II, III e XI, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora R.F.F. – RF 5881.

Encaminhem-se cópias desta decisão ao Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal, para conhecimento, e à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para ciência e providências.

Comunique-se o Ministério Público Federal, servindo a presente como Ofício.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.C.

São Paulo, 23 de novembro de 2015.”

Valdeci dos Santos

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Valdeci dos Santos**, **Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/11/2015, às 10:21, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Trata-se de averbação do adicional por tempo de serviço ao servidor **VALDIR AMADO DA SILVA, RF 7577**, Analista Judiciário, Área Administrativa que entrou em exercício nesta Seção Judiciária em 07.10.2013, com fundamento no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, o servidor teve averbado 809 (oitocentos e nove) dias, referentes ao período de 20.12.1996 a 08.03.1999, laborados junto a esta Seção Judiciária, para fins de gratificação

adicional por tempo de serviço, o que lhe dá direito ao recebimento de 02 (dois) anuênios.

Foi informado, ainda, que por motivo de redistribuição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 02% (dois por cento) da gratificação adicional foram migrados, automaticamente, e sem solução de continuidade, para o vencimento do cargo atual do servidor, a partir de 07.10.2013, a fim de não causar prejuízos ao mesmo.

Diante do exposto, considerando a Informação 1452560 e o disposto no Art. 8º, inciso VI e Art. 12 da Resolução nº. 141/2011 do Egrégio Conselho da Justiça Federal – Brasília, **AUTORIZO** a averbação de 02% (dois por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como o respectivo pagamento **a partir de 07.10.2013**, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Ao NUAF para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2015, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **RICARDO TSUTOMU DA MATA ODAGIRI, RF 6785**, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2015, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 1490090, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e nº 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7593	NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO	A2	A3	11.10.2015
7685	RODRIGO SANCHES MARTINS	A1	A2	06.10.2015
7689	CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA	A1	A2	06.10.2015
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY	A1	A2	06.10.2015
7691	TEMUJIN FERREIRA FERNANDES TRISTAO	A1	A2	06.10.2015
7693	LICIA MOULIN MARINO JORGE	A1	A2	06.10.2015
7697	ALAN RODRIGUES DA SILVA	A1	A2	06.10.2015
7706	TIAGO AUGUSTO DE RESENDE MELO	A1	A2	06.10.2015

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7550	EDILAMAR MARIA LOPES	A2	A3	02.09.2015
7601	ISRAEL ANTONINI	A2	A3	11.10.2015
7610	LENIRA BARBOSA ARAUJO	A2	A3	25.10.2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2015, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1495525, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ROBERTO CONRADO DO NASCIMENTO, RF 1343, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 4ª Vara de Piracicaba;

II - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE DOMINGUES MARTINS BANDEIRA, RF 7672, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 4ª Vara de Piracicaba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2015, às 22:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1495888, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor FÁBIO RODRIGUES, RF 7098, Analista Judiciário, Especialidade Serviço Social, da função comissionada de Assistente II (FC-3), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Acompanhamento Técnico Psicossocial (FC-5), do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas;

II - DISPENSAR a servidora CINTIA HELENA BULGARELLI FREITAS, RF 6582, Analista Judiciário, Especialidade Psicologia (clínica), da função comissionada de Supervisor da Seção de Acompanhamento Técnico Psicossocial (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2015, às 22:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035310-76.2015.4.03.8001

Documento nº 1492337

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4746 - MARINA BASTOS DIAS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 18/11/2015 a 19/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035316-83.2015.4.03.8001

Documento nº 1492335

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1163 - DENISE CRISTINA CALEGARI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/11/2015 a 23/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035324-60.2015.4.03.8001

Documento nº 1492329

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7983 - DEBORAH SILVEIRA MONTEIRO DA SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 23/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033281-53.2015.4.03.8001

Documento nº 1495738

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4638 - ELIANE CRISTINA PENNA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 26/10/2015 a 26/10/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 26/11/2015, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033858-31.2015.4.03.8001

Documento nº 1466850

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6663 - DENISE SUEMI MIYADAIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 10/11/2015 a 11/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034743-45.2015.4.03.8001

Documento nº 1492371

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1870 - CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL em 17/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035184-26.2015.4.03.8001

Documento nº 1493804

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3911 - LEILA AZAR

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE de 13/11/2015 a 18/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035198-10.2015.4.03.8001

Documento nº 1492463

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7960 - GISELE SILVESTRE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033364-69.2015.4.03.8001

Documento nº 1459400

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5364 - ANA ROSA DE AGUIAR BARBOSA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 09/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033411-43.2015.4.03.8001

Documento nº 1459427

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6906 - RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 09/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035213-76.2015.4.03.8001

Documento nº 1492382

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1858 - APARECIDO ALVES DA LUZ

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 23/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 26/11/2015, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033486-82.2015.4.03.8001

Documento nº 1460447

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2749 - MARCIO ALEXANDRE FERRAO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE em 09/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033502-36.2015.4.03.8001

Documento nº 1498983

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6610 - ELISON HENRIQUE GUILHERME

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 07/11/2015 a 10/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035385-18.2015.4.03.8001

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7885 - FELIPE ARAUJO LICO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 23/11/2015 a 24/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035185-11.2015.4.03.8001

Documento nº 1492485

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4650 - SILVIA REGINA TACHINARDI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 23/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035194-70.2015.4.03.8001

Documento nº 1492478

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4003 - JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/11/2015 a 25/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035197-25.2015.4.03.8001

Documento nº 1492469

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
1992 - MARCO ANTONIO ACHKAR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034269-74.2015.4.03.8001

Documento nº 1476389

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1229 - ANA MARIA DE AZEVEDO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 13/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035388-70.2015.4.03.8001

Documento nº 1492639

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4745 - ELIANA PEREIRA FINHOLDT

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 12/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035389-55.2015.4.03.8001

Documento nº 1492631

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
7620 - LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/11/2015 a 27/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035074-27.2015.4.03.8001

Documento nº 1492609

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)
4845 - LUCIANE PIANTA PALHARES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 16/11/2015 a 22/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035095-03.2015.4.03.8001

Documento nº 1492605

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6176 - DEBORA LEIKO FUTIGAMI NAKAMURA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 23/11/2015 a 23/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035136-67.2015.4.03.8001

Documento nº 1492539

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7638 - NADIA IRIS CORDEIRO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/11/2015 a 25/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035399-02.2015.4.03.8001

Documento nº 1493020

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1298 - WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 24/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035352-28.2015.4.03.8001

Documento nº 1492246

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5448 - ANGELO KOBAYASHI TANAKA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 24/11/2015 a 30/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035149-66.2015.4.03.8001

Documento nº 1492668

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2831 - NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/11/2015 a 23/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033458-17.2015.4.03.8001

Documento nº 1460494

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3971 - MARISE GOMES CARIBE

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 10/11/2015 a 24/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035390-40.2015.4.03.8001

Documento nº 1492624

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3967 - FERNANDA CARVALHO DE SANTIS FURTADO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 23/11/2015 a 24/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0035183-41.2015.4.03.8001

Documento nº 1492653

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2339 - MARCELO DE CAMPOS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 13/11/2015 a 13/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0033564-76.2015.4.03.8001

Documento nº 1463031

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6742 - MARCELO ACCURSIO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

09/11/2015

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Faruoli Ferraretto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em exercício**, em 27/11/2015, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2015

Processo nº 0033296-56.2014.4.03.8001

O pregoeiro torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 067/2015, adjudicado à empresa ALL TRUST SERVICOS E CONSULTORIA LTDA. - EPP.

São Paulo, 26 de novembro de 2015.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Supervisor da Seção de Licitações**, em 26/11/2015, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Vistos, etc.

1469862 e 1469880) deixou de apresentar defesa prévia, assim como não regularizou a **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União** (doc. 1492295), conforme certidão acostada no doc. 1492348 deste processo.

2. Isto posto, aplico à empresa MASTERKAP COMÉRCIO DE CAPACHOS EIRELI - EPP:

a) A penalidade de **multa compensatória no valor de R\$1.689,14** (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), correspondente a 10% sobre o valor **atualizado** da parcela inadimplida, qual seja, R\$16.891,47 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), referente aos produtos não fornecidos a esta Administração e discriminados na Nota de Empenho 2015NE000589 – cálculo da atualização acostado no doc. 1469835, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, 'd', do Contrato nº 05.508.10.15, c/c o item 8 da mesma Cláusula e artigo 87, II da Lei 8.666/1993;

b) A sanção de **suspensão dos direitos de licitar e contratar com este órgão pelo prazo de 2 (dois) anos**; com fundamento na Cláusula Décima Quinta, 'f', do Contrato nº 05.508.10.15, c/c o artigo 87, III, da Lei 8.666/1993, tendo em vista os prejuízos causados a esta Administração pelo fato da empresa não ter mantido as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e contratação.

3. Tendo em vista que a empresa **MASTERKAP COMÉRCIO DE CAPACHOS EIRELI - EPP** não regularizou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, no prazo estabelecido no item 3, alínea 'b', da decisão acostada no doc. 1469856, determino a rescisão unilateral do Contrato nº 05.508.10.15, por ter a referida empresa deixado de cumprir a obrigação prevista na Cláusula Décima Segunda, item 2, do Contrato em tela, qual seja, a de manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e contratação.

4. Traslade-se cópia desta decisão para o processo de gestão SEI nº 0033620-46.2014.4.03.8001, a fim de que a Seção de Elaboração de Contratos - SUEB elabore o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato em tela.

5. Ao Núcleo Orçamentário para promover o cancelamento do saldo remanescente da nota de empenho nº 2015NE000589, no importe de **R\$15.784,29 (quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

6. Cientifique-se a Senhora Diretora do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços do teor desta decisão.

7. Em seguida que o Núcleo Gestor cientifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados no processo.

8. Intime-se a empresa **MASTERKAP COMÉRCIO DE CAPACHOS EIRELI - EPP** por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea 'f', da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão.

9. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2015, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

Vistos, etc.

EPP da penalidade de **multa moratória total de R\$52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos)**, correspondente a 0,6% (seis décimos por cento) do valor atualizado da parcela inadimplida, qual seja, de R\$8.697,67 (oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), com fundamento na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2.1, b, I, e item 17.2.8 do Pregão Eletrônico nº 060/2013, c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993.

2. Cientifique-se a empresa **MAXIM QUALITTÁ COMÉRCIO LTDA. - EPP** do teor desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos ao Núcleo Financeiro para que o valor da multa contratual retida preventivamente (doc. 0563129) seja convertido em renda da União.

4. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo 2º do artigo 36 da Lei nº 8.666/1993.

5. Oportunamente, **arquivem-se** os autos.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2015, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2015 Processo nº 0007977-52.2015.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 113/2015, adjudicado à empresa Centro de Aplicação de Película Comércio e Serviços Ltda-ME.

São Paulo, 27 de novembro de 2015.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 27/11/2015, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 1486384, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Compõe a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Seção Judiciária de São Paulo.

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO -, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e no Módulo 8 na Instrução Normativa 06-01, de 22 de maio de 1995, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 09, de 29 de agosto de 2011, desta Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Seção Judiciária de São Paulo:

Sidney David Barbosa Barrack, RF 3232;
Manuel Martín Fernandez, Filho, RF 1951;
Maria Mikie Muramoto, RF 4497;
Jorge Cardoso de Barros Melchert, RF 479;
Wagner de Souza, RF 7554; e
Carlos D'Artagnan Capuzzo Filho, RF 5772.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data publicação

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2015, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1486404, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Compõe a Comissão de Inventário Físico Anual do Almojarifado da Seção Judiciária de São Paulo.

A DOUTORA GISELLE DE AMARO E FRANÇA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO -, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, e no Módulo 8 na Instrução Normativa 06-01, de 22 de maio de 1995, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n. 09, de 29 de agosto de 2011, desta Diretoria do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Inventário Físico Anual do Almojarifado da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico Anual do Almojarifado da Seção Judiciária de São Paulo:

João Sampaio Filho, RF 1545;

Wilson Marcelino Pereira, RF 1086;
Kaoru Hoshino, RF 4263;
Jefferson Santos Messias, RF 6719; e
Coaracy Caracas Soares Santos, RF 2828.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/11/2015, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 1491332, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Juiz Federal **CLÉCIO BRASCHI**, MM. Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

ALTERAR, a pedido, a parcela de férias do servidor:

SIDNEI RODRIGUES VIANA, R.F.:1622

de 04 a 18/12/2015

para 13 a 27/06/2016

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, R.F.: 4438

de 04/07/2016 a 02/08/2016

para 10/02/2016 a 26/02/2016 e 08/04/2016 a 20/04/2016.

CANCELAR, em virtude de expedição de ata de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais do servidor **DUQUE DE MARIALVA, R.F.: 654**, a parcela de férias marcada de 26/12/2015 a 06/01/2016.

RETIFICAR, em parte, a Portaria n. 1457114/2015-CEUNI, para tornar sem efeito a indicação de YARA APARECIDA DOS SANTOS, RF 4848 na substituição de férias do servidor MIGUEL PANDUR FILHO, por estar em duplicidade com a Portaria n. 1397133/15-CEUNI.

ALTERAR, em virtude da licença médica de 21/11/15 a 16/03/16 do servidor **VALTER ROGÉRIO TOLEDO DE SOUZA, R.F.: 1660**, o saldo de férias marcado de 21 a 26/11/2015 para 17 a 22/03/16.

INCLUIR na escala de férias para o ano de 2016 as parcelas de férias do servidor:

LELIO GUIMARÃES VIANNA, R.F.: 2038

Exercício 2016

1ª parcela: 27/06/2016 a 06/07/2016

2ª parcela: 15/08/2016 a 03/09/2016

Antecipação da remuneração mensal: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 26/11/2015, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1497194, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1023798, de 16 de abril de 2015, deste Juízo, que indicou as servidoras que participariam do Plantão Judiciário Semanal Cível de São Paulo, no período de 10.04.2015 a 17.04.2015,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judicial pela servidora **VANESSA DOMINGUES ESTEVES**, RF 5898, Técnico Judiciário, Oficiala de Gabinete, nos dias 27.11.2015 e 11.12.2015, e **DESIGNAR** a servidora **LUCIANE GOMES PAIXÃO**, RF 3785, Técnico Judiciário, para substituí-la nas datas indicadas;

2. AUTORIZAR a compensação das horas trabalhadas em regime de Plantão Judicial pela servidora **DÉBORA BRAGANTE MARTINS**, RF 7675, Diretora de Secretaria, no dia 04.12.2015, e **DESIGNAR** a servidora **ELISA THOMIOKA**, RF 3840, Analista Judiciário, para substituí-la no dia indicado; e

3. RETIFICAR a Portaria nº 1481410, de 18 de novembro de 2015, a fim de constar que a compensação se dá em razão das horas trabalhadas no Plantão Judiciário Semanal Cível de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal Substituto**, em 26/11/2015, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 1467394, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI DA 8ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão, processo SEI n.º 0033543-03.2015.4.03.8001, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor **ELISON HENRIQUE GUILHERME**, RF 6610, técnico judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria a partir de 03.12.2015 até a publicação da sua designação para o referido cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clécio Braschi, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1495977, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Assuntos funcionais / Servidores / Férias regulamentares

A DOUTORA GISELE BUENO DA CRUZ, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 11ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço.

CONSIDERANDO que o servidor ISRAEL SIMÕES JÚNIOR - RF 2918, Oficial de Gabinete da 11ª Vara - FC 05, estará em férias no período de 01/12 a 18/12/2015,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MARIA STELLA ROSSI - RF 2854, para substituir o servidor ISRAEL SIMÕES JÚNIOR - RF 2918, no período de férias supra citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz, Juiz Federal**, em 26/11/2015, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 1496536, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece normas para a realização do teletrabalho no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí.

A DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover meios para otimização do serviço, com aumento da produtividade e melhor qualidade de vida aos servidores;

CONSIDERANDO as experiências do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo (Portaria nº 0934123, de 25 de fevereiro de 2015, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Resolução n.º 92, de 28 de maio de 2013), do Tribunal Superior do Trabalho (Resolução Administrativa n.º 1499, de fevereiro de 2012), da 1ª da Turma Recursal da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul (Ordem de serviço nº 0636909, de 01 de setembro de 2014), bem como os profícuos resultados obtidos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Ordens de Serviço nº 0339098, de 04 de fevereiro de 2014 e nº 0485848, de 20 de maio de 2014) e a nossa própria bem sucedida experiência, nos últimos seis meses;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios advindos do trabalho remoto para a administração, servidores, litigantes e sociedade;
CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 12.551, de 15 de dezembro de 2011, reconhece a equiparação dos efeitos jurídicos do trabalho realizado a distância com aqueles decorrentes da atividade laboral exercida mediante subordinação pessoal e direta;

CONSIDERANDO que a implantação do processo eletrônico judicial no âmbito dos Juizados da 3ª Região possibilita a realização do trabalho remoto com o uso de tecnologias de informação e comunicação;

RESOLVE:

Continuar, o regime de trabalho remoto, ainda em termos experimentais, no âmbito do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, nos seguintes termos:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O trabalho remoto abrange a atividade laboral executada, em parte ou em sua totalidade, em local diverso das dependências do Juizado.

Art. 2º A realização do trabalho remoto, a título experimental, é facultativa, a critério da conveniência e oportunidade do serviço público e restrita às atribuições em que seja possível, no todo ou em parte, serem executadas através de uso da tecnologia da informação disponível, sem prejuízo do desempenho do servidor.

Art. 3º O trabalho remoto tem como principais objetivos:

I – promover meios para atrair, motivar e comprometer os servidores com os objetivos do Juizado;

II – economizar tempo e custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;

III – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;

IV – possibilitar a melhoria da qualidade de vida dos servidores;

V – o aumento natural de produtividade como consequência da melhor condição de trabalho e vida dos servidores;

VI – diminuir o número de pessoas no Fórum, com a consequente diminuição do uso da água e energia elétrica;

VII – diminuir o número de pedidos de remoção, uma vez que o servidor pode, sem que haja grandes prejuízos, residir em município diverso daquele onde está localizado o Juizado.

DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO REMOTO

Art. 4º Compete ao Magistrado titular da Vara-Gabinete autorizar os servidores interessados que realizarão atividades fora das dependências do Juizado, em caráter experimental.

Parágrafo único: As autorizações ficarão limitadas de um número máximo de servidores, a fim de garantir um número mínimo de servidores presentes no fórum para procedimentos para cuja prática seja indispensável a presença física, como atendimento ao público.

Art. 5º São passíveis de desempenho fora das dependências do fórum atividades que demandem, para seu desenvolvimento, maior esforço individual e menor interação com outros servidores.

Art. 6º A realização do trabalho remoto, a título experimental, ocorrerá por mais 6 (seis) meses, a partir de 25/12/2015.

Parágrafo único: Após o período mencionado neste artigo, deverá ser apresentado, individualmente e/ou por grupo de trabalho, relatório(s) das atividades para análise da viabilidade do teletrabalho, competindo à Presidência do Juizado Especial Federal, da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, estender o período de experiência e avaliar a viabilidade de sua implantação definitiva, salvo deliberação superior em contrário.

Art. 7º A produtividade dos servidores em regime de trabalho remoto deve superar a média mantida individualmente, a fim de garantir a preservação e dos níveis de desempenho alcançados neste Juizado até a presente data e superá-los, na medida do possível.

Art. 8º O supervisor de cada setor do Juizado gerenciará a rotina de trabalho dos servidores autorizados a realizar o trabalho remoto e fará o acompanhamento da produtividade utilizando os mecanismos existentes no sistema de informática utilizado pelos Juizados Especiais Federais.

§ 1º Cada servidor deverá elaborar sua planilha de produtividade mensalmente e encaminhá-la a(o) diretor(a) de secretaria, para compilação eletrônica.

§ 2º O servidor deverá registrar na folha de frequência o período em que estiver desenvolvendo suas atividades em regime de trabalho remoto, conforme estipulado com sua chefia imediata.

§ 3º O teletrabalho a ser executado pelos supervisores deverá ser coordenado pelo Diretor de Secretaria e acompanhado pelo Magistrado.

Art. 9º No caso de descumprimento da tarefa fixada, o servidor deverá prestar esclarecimentos ao seu supervisor, que os repassará ao Diretor de Secretaria e ao Magistrado, para deliberações que se fizerem adequadas.

§ 1º Considerados inconsistentes os esclarecimentos prestados, será suspensa ou encerrada a participação do servidor no regime de trabalho remoto;

§ 2º Descumpridas as tarefas por duas vezes consecutivas ou três alternadas, estará o servidor automaticamente excluído do regime de trabalho remoto.

Art. 10. O cumprimento das tarefas atribuídas aos servidores em regime de trabalho remoto equivalerá ao exercício da respectiva jornada de trabalho.

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 11. São direitos do servidor participante do trabalho remoto:

I – computar como dias efetivamente trabalhados o período de trabalho remoto;

II – continuar enquadrado em sistema de metas e bonificações eventualmente existente no Juizado;

III – gerenciar o tempo, de forma responsável, conforme sua conveniência durante o período de trabalho remoto, desde que compatível com as necessidades do serviço público prestado pelo Juizado.

DOS DEVERES DOS SERVIDORES EM REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 12. Constituem deveres do servidor participante do trabalho remoto:

I – assinar termo de adesão ao trabalho remoto, conforme modelo constante no Anexo I;

II – cumprir os objetivos e tarefas estipulados, mantida a qualidade do trabalho, devendo para tanto, providenciar às suas expensas, as estruturas física e tecnológica necessárias à realização do trabalho remoto;

III – comparecer ao fórum para entrega e retirada do trabalho, lançamento de decisões no SisJEF, movimentação de processos e atendimento ao público, em dias e por período(s) a serem estabelecidos por seu superior imediato;

IV – manter a chefia imediata informada, preferencialmente por meio de mensagem dirigida à caixa postal de correio eletrônico do setor, acerca da evolução do trabalho, retratar eventual dificuldade, dúvida ou questionamento que possa atrasar ou prejudicar o andamento dos trabalhos, para fins de acompanhamento e controle do trabalho remoto;

V – providenciar a guarda das cópias digitais de anexos dos processos em local adequado e seguro e adotar medidas a fim de impedir o acesso não autorizado aos documentos constantes dos autos eletrônicos que lhe foram confiados;

VI – atender prontamente às convocações para comparecimento às dependências do Juizado Especial Federal Cível de Jundiá, sempre que houver necessidade, por interesse da administração;

VII – manter-se disponível durante o horário de trabalho, através da via telefônica e por correio eletrônico, para possibilitar contato com o supervisor ou Magistrado;

VIII- manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos, e consultar, ao menos diariamente, sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A consulta aos anexos do processo poderá ser realizada pela *internet* por meio de *login* e senha de rede, ou outro meio idôneo desenvolvido pelo setor de Informática. Caso seja imprescindível à realização do trabalho remoto, a retirada de cópias eletrônicas de processos e documentos deverá obedecer aos procedimentos relacionados à segurança da informação e guarda de documentos, previstos na regulamentação própria do TRF 3ª Região, e ocorrer mediante termo de responsabilidade do servidor, conforme modelo 2 constante no Anexo II.

Parágrafo único. O servidor detentor de cópias eletrônicas dos processos e documentos, em virtude da atividade de trabalho remoto, deve guardar sigilo a respeito das informações neles contidas, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 14. Constatada qualquer irregularidade concernente à integridade da documentação copiada e ao sigilo das informações confiadas ao servidor, a chefia imediata deverá adotar as providências necessárias para a imediata regularização e, ainda:

I – comunicar imediatamente o fato à Presidência do Juizado, bem como ao Juiz Federal a que o servidor estiver vinculado, para a

adoção das medidas administrativas e, se for o caso, judiciais cabíveis; e

II – identificar o servidor de que não mais poderá participar do trabalho remoto.

Art. 15. Os casos omissos serão deliberados pela Presidência do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, salvo deliberação superior.

Art. 16. Encaminhe-se, para conhecimento, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da 3ª Região e ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor a partir de 25/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA

TRABALHO REMOTO

(Portaria N.º 1496536, de 26 de novembro de 2015)

Eu, _____, RF _____, ciente do inteiro teor da Portaria n.º 14965362, de 26 de novembro de 2015, nos termos do artigo 12, inciso I, adiro voluntariamente à realização do trabalho remoto.

Informo que providenciarei as estruturas física e tecnológica necessárias à realização das atividades, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, já que a medida também atende ao meu interesse.

Declaro, pois, estar ciente dos deveres, obrigações e direitos constantes da referida Portaria.

Jundiaí, _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura

Juiz(a) Federal

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TRABALHO REMOTO

(Portaria N.º 1496536, de 26 de novembro de 2015)

Eu, _____, RF _____, ciente do inteiro teor da Portaria N.º 1496536, de 26 de novembro de 2015, nos termos do artigo 13, me comprometo a observar as normas e procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos e documentos que me forem atribuídos em regime de teletrabalho por conta de tal atividade, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

Jundiaí, _____, de _____ de 20 ____.

Assinatura

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 26/11/2015, às 16:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7285683768813285085

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 1493700, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto, no exercício da Presidência desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a participação da servidora **ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE**, RF 3801, Técnico Judiciário, nos plantão judicial, conforme Portarias 0881414 e 1150859, incluídas no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001 deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

CONSIDERANDO o pedido da referida servidora para utilizar a compensação de 01 (um) dia, em virtude do plantão judicial realizado no dia 29/08/2015 (sábado).

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE**, RF 3801, Técnico Judiciário, a compensar 01 (um) dia de plantão na data de **03/12/2015 (quinta-feira)**, em razão do referido plantão judicial realizado no dia 29/08/2015 (sábado).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 26/11/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1489861, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto, no Exercício da Presidência desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO a participação do servidor **MARIO RODRIGO FONSECA**, RF 7017, Analista Judiciário especialidade Contador Judicial, no plantão judicial, conforme Portarias 0881414 e 1150859, incluídas no expediente SEI n. 0021196-69.2014.4.03.8001 deste Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

CONSIDERANDO o pedido do referido servidor para utilizar a compensação de 01 (um) dia, em virtude do plantão judicial realizado no dia 30/08/2015 (domingo).

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **MARIO RODRIGO FONSECA**, RF 7017, Analista Judiciário especialidade Contador Judicial, a compensar 01 (um) dia, na data de **25/10/2015 (quarta-feira)**, em razão do referido plantão judicial realizado no dia 30/08/2015 (domingo).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal**, em 26/11/2015, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1488522, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando

a necessidade de estabelecer e disciplinar o vestuário dos serventuários da Justiça, estagiários, prestadores de serviço, interessados e visitantes em geral para entrada e permanência nas dependências deste Fórum;

a necessidade de propiciar maior controle de acesso e segurança neste Fórum;

Resolve

1. FICA VEDADA a entrada de mulheres usando shorts ou bermudas cujo comprimento fique acima dos joelhos ou, ainda, trajes em geral que estejam em desconformidade com o decoro forense;
2. FICA VEDADA a entrada de homens usando bermudas, camisetas com mangas cavadas, regatas ou assemelhadas, ou, ainda, trajes em geral que estejam em desconformidade com o decoro forense;
3. FICA VEDADA ainda, em qualquer situação, o uso de bonés, toucas, chapéus, capacete ou qualquer outro acessório que impeça ou dificulte a identificação plena do indivíduo, por questões de segurança;
4. CABERÁ aos Agentes de Segurança Judiciária lotados na Seção de Segurança e Transporte deste Fórum, fiscalizar e zelar pelo cumprimento da presente;
5. FICAM RESSALVADOS os casos em que os referidos trajes façam parte de uniformes de funcionários de empresas que venham prestar serviços nas dependências do Fórum, salvo aqueles previstos no item 3;
6. Situações não previstas nesta Ordem de Serviço serão apreciadas pela Administração deste Fórum;
7. REVOGAR a Ordem de Serviço 03/2009 da Coordenadoria do Fórum das Execuções Fiscais;

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 24 de novembro de 2015

Renato Lopes Becho

Juiz Federal Coordenador - Fórum das Execuções Fiscais

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 25/11/2015, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1490451, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre alterações de férias de servidores da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor **MARCOS ANDRÉ DA SILVA, RF 3206**, a partir do dia 18/11/2015, ficando os 13(treze) dias remanescentes para gozo no período de 06/12/2015 à 18/12/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2015, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1490354, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre as substituições nas ausências dos titulares de Funções Comissionadas/ Cargo em Comissão

O DOUTOR **BRUNO VALENTIM BARBOSA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), no período de 18/11/2015 a 17/12/2015, em virtude de licença médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 24/11/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 1492799, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora VERA DOS SANTOS PICCIFUOCO, Técnica Judiciária, RF 4490, na seguinte conformidade:

Período interrompido para gozo oportuno:

De: 07.12.2015 a 13.12.2015

Para: 11.12.2015 a 17.12.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 26/11/2015, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 1492819, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR BRUNO VALENTIM BARBOSA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA SÉTIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO que a servidora VERA DOS SANTOS PICCIFUOCO, RF 4490, Supervisora da Seção de Expedição de Editais e Mandados, FC-5, estará em gozo de férias de 11.12.2.015 a 17.12.2.015,

RESOLVE:

Designar a servidora CARMEN LUCIA PILAN, RF 6672 para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valentim Barbosa, Juiz Federal Substituto**, em 26/11/2015, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 1494064, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade da corrigir erro material;

RESOLVE RETIFICAR a Portaria n.º **1479697**, para que dela passe a constar:

onde se lê: "... **25 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016.**"

leia-se: "... **27 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016 (10 dias).**"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 25/11/2015, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 1488440, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR **NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 03/2010 da Diretoria do Foro, que delega atribuições aos Diretores de Subseções e Coordenadores de Fóruns;

CONSIDERANDO os termos do item 06 das deliberações da Ata de Instalação da Sindicância nº 03/2015, de 19 de novembro de 2015.

RESOLVE:

I – SUSPENDER o prazo dos atos praticados pela Comissão Sindicante, no período de 01/12/2015 a 18/12/2015, devendo reiniciar os trabalhos no dia 07/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 26/11/2015, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

PORTARIA Nº 1490530, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 26, de 24 de novembro de 2015.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE retificar o item V, da Portaria deste Juízo n. 25/2015 (n. SEI 1487600), relativo às férias e à substituição da servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, apenas para constar onde se lê: "...no período de 25/01 a 05/02/2016,..." , leia-se: "...no período de 27/01 a 05/02/2016,..." .

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 24/11/2015, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 39/2015

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **DEZEMBRO/2015**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

02 - ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

03 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

04 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

05 - EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

06 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

07 - EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

08 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

09 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO - 1707

10 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO - 1707

11 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

12 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

13 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

14 – JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790

15 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – 6345

16 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

17 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

18 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393 / SUPLENTE: MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109

INFORMAR que, no caso de não localização do Oficial de Justiça Plantonista do dia, o suplente será sempre o Oficial de Justiça escalonado para o dia seguinte ou o próximo, caso tratar-se do mesmo Oficial de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, 26 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 26/11/2015, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40/2015

O **EXMO. SR. DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao período de **RECESSO JUDICIÁRIO 2015/2016**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

19/12/2015 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393

20/12/2015 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393

21/12/2015 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

22/12/2015 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

23/12/2015 - DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416

24/12/2015 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

25/12/2015 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353

26/12/2015 – JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790

27/12/2015 – JACY DUARTE JUNIOR – RF 6790

28/12/2015 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – 6345

29/12/2015 - ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – 6345

30/12/2015 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

31/12/2015 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

01/01/2016 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109

02/01/2016 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - 1707

03/01/2016 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO - 1707

04/01/2016 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

05/01/2016 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

06/01/2016 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

INFORMAR que, no caso de não localização do Oficial de Justiça Plantonista do dia, o suplente será sempre o Oficial de Justiça escalonado para o dia seguinte ou o próximo, caso tratar-se do mesmo Oficial de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, 26 de novembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 26/11/2015, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1494767, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Juiz Federal Diretor Substituto do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 27/11 às 09h de 04/12/15	4ª	Andreia Fernandes Ono

II – ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
DEZEMBRO/2015	Fernando Cezar Carrusca Vieira

III – COMUNICAR que o telefone do plantão é **(19) 3412.2100** e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é PIRA_VARA04_SEC@trf3.jus.br.

IV – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em exercício**, em 26/11/2015, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 1481676, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 26 e 27/11/2015, compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado;

CONSIDERANDO que o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, prestará serviços junto à Corregedoria-Regional do E. TRF3, no período de 1º a 04/12/2015, compensará horas-extras laboradas no dia 07/12/2015, e estará no gozo de férias de 09 a 18/12/2015;

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), estará no gozo de férias de 25/11/2015 a 04/12/2015;

CONSIDERANDO que a servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC-5), nos dias 03 e 04/12/2015, compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário laborado,

RESOLVE:

a) **DESIGNAR** o servidor MARCELO BOTTA, RF 4362, para substituir o servidor LUIZ RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 26/11/2015 (01 dia);

b) **DESIGNAR** o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, para substituir o servidor LUIZ

RENATO RAGNI, Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 27/11/2015 (01 dia);

c) **DESIGNAR** a servidora JANAÍNA DE MORAES BATISTELA, RF 7562, para substituir o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, no período de 1º a 04/12/2015 (04 dias), e no dia 07/12/2015 (01 dia);

d) **DESIGNAR** o servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, para substituir a servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC-5), nos dias 03 e 04/12/2015 (02 dias) e o servidor FERNANDO PINTO VILA NOVA, RF 3278, no período de 09 a 18/12/2015;

e) **DESIGNAR** o servidor AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR, RF 7511, para substituir a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 25/11/2015 a 04/12/2015 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 26/11/2015, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 1455517, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece a escala do plantão judiciário semanal da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala do plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – UAR, composta pelas Subseções de Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
04 a 11/12/2015	Ribeirão Preto - 7.ª Vara	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1205358, DE 14 DE JULHO DE 2015.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DE CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTORROMPER, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 14/04/2015 (1ª parcela), as férias anteriormente marcadas para o período de 13/07/2015 à 22/07/2014 (Portaria n.º 0641767/2014), da servidora **CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA - RF 6275**, ficando a fruição de 09 dias restantes, para o período de 05/11 à 13/11/2015 (1ª parcela, 09 dias), exercício 2015.

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de 20 dias de férias remanescentes dos períodos de 09/11/2015 a 18/11/2015 (2ª parcela, 10 dias) e 09/12/2015 a 18/12/2015 (3ª parcela, 10 dias) (PO **0641767**), da servidora da servidora **CARLA RIBEIRO DE ALMEIDA - RF 6275**, ficando a fruição para o período de 07/01/2016 a 26/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 14/07/2015, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1494104, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MM.^a JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor, **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS**, RF 3608, Diretor de Secretaria, CJ-03, estará de férias, no período de 30/11/2015 a 17/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA**, RF 5267, Técnico Judiciário, no período de **30/11/2015 à 06/12/2015**, assim como a servidora **VANESSA MARCHIORI ZANOLLO CORREA**, RF 5227, Analista Judiciária, no período de **07/12/2015 à 17/12/2015** para substituir a servidora **BRUNO JOSÉ BRASIL VASCONCELLOS**, Diretor de Secretaria - CJ-03.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 25/11/2015, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 1497780, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, MMª JUÍZA FEDERAL DIRETORA ADMINISTRATIVA DA 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os termos do Provimento COGE nº 102/2009 que determina o plantão judiciário e, ainda, considerando a Resolução CJF/3ª Região nº 401 de 28 de outubro de 2010 e a Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de Juízes para o Plantão Judiciário de Sorocaba/SP, no período de 07/01/2016 a 01/07/2016, com as respectivas Varas, como segue:

Período	Juiz	Vara
07/01/2016 a 08/01/2016	Luís Antônio Zanluca	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br
08/01/2016 a 15/01/2016	Marcelo Leis de Aguiar	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
15/01/2016 a 22/01/2016	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
22/01/2016 a 29/01/2016	Luís Antônio Zanluca	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
29/01/2016 a 05/02/2016	Sidmar Dias Martins	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
05/02/2016 a 12/02/2016 (feriado)	Luís Antônio Zanluca	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br
12/02/2016 a 19/02/2016	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
19/02/2016 a 26/02/2016	Margarete M. S. M. Sacristan	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
26/02/2016 a 04/03/2016	Maria Fernanda de Moura e Souza	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
04/03/2016 a 11/03/2016	Marcos Alves Tavares	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
11/03/2016 a 18/03/2016	Marcelo Leis de Aguiar	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br
18/03/2016 a 22/03/2016	Sidmar Dias Martins	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
22/03/2016 a 01/04/2016 (feriado)	Sidmar Dias Martins	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
01/04/2016 a 08/04/2016	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
08/04/2016 a 15/04/2016	Luís Antônio Zanluca	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br

15/04/2016 a 20/04/2016	Margarete M. S. M. Sacristan	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br
20/04/2016 a 29/04/2016 (feriado)	Marcelo Lelis de Aguiar	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
29/04/2016 a 06/05/2016	Maria Fernanda de Moura e Souza	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
06/05/2016 a 13/05/2016	Marcos Alves Tavares	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
13/05/2016 a 20/05/2016	Marcelo Lelis de Aguiar	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
20/05/2016 a 25/05/2016	Sidmar Dias Martins	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br
25/05/2016 a 03/06/2016 (feriado)	Marcos Alves Tavares	JEF Sorocaba sorocaba_jef_sec@jfsp.jus.br
03/06/2016 a 10/06/2016	Sylvia Marlene de Castro Figueiredo	1ª Sorocaba sorocaba_vara01_sec@jfsp.jus.br
10/06/2016 a 17/06/2016	Luís Antônio Zanluca	2ª Sorocaba sorocaba_vara02_sec@jfsp.jus.br
17/06/2016 a 24/06/2016	Margarete M. S. M. Sacristan	3ª Sorocaba sorocaba_vara03_sec@jfsp.jus.br
24/06/2016 a 01/07/2016	Maria Fernanda de Moura e Souza	4ª Sorocaba sorocaba_vara04_sec@jfsp.jus.br

II - O MM. Juiz constante na presente escala é o responsável pelo plantão respectivo aos dias em que consta seu nome. De acordo com o Provimento COGE 64, o período de plantão compreende sábados, domingos, feriados, inclusive os do artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66 e o horário fora do expediente fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região. Ressalvadas as alterações de horário de expediente que porventura possam ocorrer, ordinariamente, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas.

Nos sábados, domingos, feriados e feriado forense (art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66) o plantão será organizado de forma a não haver interrupção no atendimento. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

§1º - É possível, a cessão ou troca dos dias de plantão de responsabilidade do magistrado, desde que em comum acordo entre ambos os magistrados envolvidos, bastando, para efetuar a alteração, envio de e-mail conjunto para a Administração desta subseção.

§2º - Em caso de impossibilidade de realização do plantão, caso o magistrado não utilize a opção do §1º, deverá informar, com a maior antecedência possível, a Administração desta subseção para que esta verifique com o magistrado seguinte na escala a possibilidade de realizar o plantão, e assim subsequente, até que alguém o possa, ficando automaticamente responsável pelo plantão que seria realizado pelo que o substituiu, o magistrado substituído.

§3º - Em caso de remoção ou promoção, o magistrado que assumir a vaga do removido ou promovido será automaticamente incluído no lugar deste na escala de plantão, salvo eventual impossibilidade, quando então se aplicará a regra do parágrafo anterior, ressalvada sua parte final caso a vinda do removido ou promovido seja posterior a data da escala do que o substituiu.

§4º - Nos casos de designação ou convocação se aplicará a regra do §2º, ressalvada sua parte final em caso da designação ou convocação seja superior a data na escala do que o substituiu.

III - Nos termos da Resolução nº 71 do Conselho Nacional de Justiça, o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame de

medidas urgentes da competência das Varas dos Foros, que não possam ser apreciadas no horário normal de expediente pelo risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

O plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

IV - As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz. Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

V - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de cinco dias úteis, indicando o Magistrado que o substituirá.

VI - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado(a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

VII - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Av. Antonio Carlos Comitre, 295 – Campolim - Sorocaba – SP, telefones de plantão (15) 3414-7750 e [\(15\) 99121-9223](tel:(15)99121-9223).

VIII – As comunicações de prisão em flagrante, bem como os documentos que o acompanham, desde que fora do horário de expediente das 11:00 às 19:00 em dias úteis e das 9:00 às 12:00 em feriados e finais de semana, deverão ser digitalizados em formato PDF e encaminhados pela Polícia Federal exclusivamente por meio de correspondência eletrônica ao e-mail institucional correspondente a Vara em plantão no período, devendo ser comunicado o envio através do celular de plantão da Subseção Judiciária. A vara respectiva deverá responder ao e-mail confirmando o recebimento. Se não houver confirmação do recebimento deve o Auto de Prisão em Flagrante físico ser levado à sede da Justiça Federal dentro do horário de atendimento acima referido.

IX - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro e para a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região para ciência e controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal**, em 26/11/2015, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 1471833, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA**, MM. Juíza Federal Diretora da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara, da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional, participará de reunião técnica de fiscais de contrato de serviço de mão de obra, a ser realizada no dia 27/11/2015,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-la, o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO – RF 7412**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juíza Federal**, em 26/11/2015, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA Nº 1493707, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO os termos da decisão SUTJ 1355403 proferida no Processo SEI 0025281-64.2015.4.03.8001, que autorizou o afastamento da servidora **MANUELA FAVA E SOUZA ROZANEZ, RF 3540**, por motivo de compensação pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97, no período de 25 a 27/11/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Carolina Corazza Leite**, Técnico Judiciário, RF 7496, para substituir a servidora **Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC6), no dia **25/11/2015**, no exercício da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC6);

DESIGNAR a servidora **Rita de Cássia Rodrigues Francisco**, Técnico Judiciário, RF 1869, para substituir a servidora **Manuela Fava e Souza Rozanez, RF 3540**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC6), nos dias **26 e 27/11/2015**, no exercício da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC6).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 26/11/2015, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1493688, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Doutor **ÉRICO ANTONINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo;

RESOLVE:

I- ESTABELECER a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO dos servidores da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

a) Juiz Distribuidor:

Período	Juiz Distribuidor
De 19/11 a 20/11/2015	Dr. Rogerio Volpatti Polezze
De 23/11 a 25/11/2015	Dr. Rogerio Volpatti Polezze

De 26/11 a 27/11/2015	Dr. Érico Antonini
De 30/11 a 04/12/2015	Dr. Érico Antonini

b) Plantão Judiciário dos Servidores:

Período	Servidor
De 20/11 a 27/11/2015	Julian Nishi
De 27/11 a 04/12/2015	José Carlos Soler

c) Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
De 20/11 a 27/11/2015	João Cesário Leite Neto
De 27/11 a 04/12/2015	João Cesário Leite Neto

II - INFORMAR que no Plantão Judiciário o Fórum permanecerá aberto, com atendimento ao público no horário das 9:00 às 12:00, e o(a) Juiz(a) Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, com endereço Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, São José do Rio Preto – SP, CEP 15090-070, telefone PABX: (17) 3216-8800, disponível no endereço eletrônico <http://www.jfisp.jus.br/riopreto-info/>.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 26/11/2015, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 1494921, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DOUTOR RODINER RONCADA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR, EM EXERCÍCIO, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

01. 12. 2015

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

02. 12. 2015

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

03. 12. 2015

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

04. 12. 2015

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

05 e 06. 12. 2015

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

07. 12. 2015

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

08. 12. 2015

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

09. 12. 2015

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

10. 12. 2015

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

11. 12. 2015

Rejane Sasdelli Calabró Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

12 e 13. 12. 2015

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

14. 12. 2015

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

15. 12. 2015

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

16. 12. 2015

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

17. 12. 2015

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

18. 12. 2015

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

19 a 22. 12. 2015

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

23 a 25. 12. 2015

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

26 a 28. 12. 2015

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

29 a 31. 12. 2015

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 26/11/2015, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 1492959, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Portaria MGCR-01V nº 15/2015, da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço.

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor FILIPE OTO CUNHA DE MORAES, RF 7800, dos períodos de 09 a 18 de março de 2016 (10 dias), de 29 de junho a 08 de julho de 2016 (10 dias) e de 19 a 28 de setembro de 2016 (10 dias) para os períodos de 10 a 26 de fevereiro de 2016 (17 dias) e para 27 de junho a 09 de julho de 2016 (13 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 26/11/2015, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno: Portaria MGCR-01V nº 24/2015

PORTARIA Nº 1496537, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa substitutos de servidora ocupante de Função Comissionada (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5.675, está em gozo de licença gestante no período de 23 de novembro de 2015 a 20 de maio de 2016, conforme Processo SEI nº 0035586-10.2015.403.8001; e,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço.

RESOLVE

I - **INTERROMPER**, a partir de 07 de dezembro de 2015, as férias da servidora JANUSE FEITOSA MACÊDO PASSOS, RF 7660, ficando os 6 (seis) dias remanescentes para o período de 07 a 12 de janeiro de 2016;

II - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 23 de novembro a 06 de dezembro de 2015; e,

III - **DESIGNAR** a servidora JANUSE FEITOSA MACÊDO PASSOS, RF 7660, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 07 a 31 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 26/11/2015, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno: Portaria MGCR-01V nº 25/2015

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 1487592, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período Juiz (a)

1º a 18/12/2015 - Dr. Marcelo Jucá Lisboa

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Limeira**, em 24/11/2015, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROSJ

1ª VARA DE REGISTRO

PORTARIA Nº 1468024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a designação de servidor pra exercer cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ3 durante período de vacância.

A JUÍZA FEDERAL LETÍCIA DEA BANKS FERREIRA LOPES DA 1.ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE REGISTRO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a vacância de cargo em comissão, processo SEI n.º 0033543-03.2015.4.03.8001, nos termos do artigo 55, parágrafo 3º, da Resolução n.º 3, de 10.03.08, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13.03.08,

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, o servidor JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF n.º 525, técnico judiciário, para exercer as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Diretor de Secretaria a partir de **03.12.2015** até a publicação da sua designação para o referido cargo em comissão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juiz Federal**, em 12/11/2015, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 1495740, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Juiz Federal Diretor do Foro, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Heraldo Garcia Vitta, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o apurado nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 0002415-59.2015.4.02.8002 e fixado na Decisão DFORMS 1485753;

CONSIDERANDO a licença médica no período de 08.09.2015 a 06.12.2015 concedida ao servidor Dario Ferreira (Proc. n. 0000600-27.2015.4.03.8002);

RESOLVE:

Art. 1º Impor a pena de **suspensão de 15 (quinze) dias** ao servidor **DARIO FERREIRA**, RF 5997, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, lotado na Seção de Segurança e Transporte da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, por infringir o artigo 116, incisos I, IV e XI, da Lei 8.112/90.

Art. 2º O cumprimento da penalidade terá início no 07/12/2015, após a licença médica concedida ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 26/11/2015, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO

Processo SEI nº 0002891-34.2014.4.03.8002

Documento nº 1497519

Ref.: Revisão de averbação de tempo de serviço do servidor DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387;

Tendo em vista a informação n. 1480440, torno sem efeito o despacho n. 1013138, a fim de que a averbação do tempo de serviço da interessada se dê da seguinte forma:

I - referente ao período em que trabalhou para o **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, como celetista:**

a) **316 (trezentos e dezesseis) dias** de contribuição (Certidão do INSS), no período de 14.04.1999 a 29.02.2000, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

b) **315 (trezentos e quinze) dias de efetivo exercício no serviço público** (Certidão do Órgão), referentes ao período de 14.04.1999 a 29.02.2000, para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII da Resolução nº 141/2011-CJF/STJ e alterações;

II - referente ao período em que trabalhou em **empresas privadas:**

- **1.545 (mil quinhentos e quarenta e cinco) dias de contribuição**, referentes ao período de 12.07.2001 a 01.10.2005, já descontado um dia de concomitância com a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (01.10.2005) e descontado o tempo trabalhado no IBGE, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei 8.112/90;

III - referente ao período em que trabalhou no **Estado de Mato Grosso do Sul**, como estatutária:

- **623 (seiscentos e vinte e três) dias**, referente aos períodos de 07.08.2000 a 10.07.2001 e 01.10.2005 a 12.07.2006, trabalhados junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I, da Lei n. 8.112/90, conforme correção das Certidões de Tempo de Contribuição apresentadas;

IV - referente ao período em que trabalhou nos nos **Tribunais Regionais do Trabalho** da 24ª e 2ª:

- **2.705 (dois mil, setecentos e cinco) dias**, referentes aos períodos 24.07.2006 a 02.03.2010 e 03.03.2010 a 18.12.2013, para fins de aposentadoria e disponibilidade, no termos do art. 100 da lei n. 8.112/90 e para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.112/90 (redação dada pela Lei nº 9527/97).

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/11/2015, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 1492804, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza servidor(a) a compensar dia(s) trabalhado(s) em plantão judicial e designa substituto para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5)

A Excelentíssima Senhora Doutora MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor Ruy Graças Gomes Júnior, Analista Judiciário, RF 7026, no período de 29/05/2015 a 03/06/2015, nos termos da Portaria n. 1044998, de 30/04/2015, do Diretor desta Subseção Judiciária.

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado pelo referido servidor;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **RUY GRAÇAS GOMES JÚNIOR**, Analista Judiciário, RF 7026, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), a compensar, conforme requerido, nos dias 27/11/2015 (7 horas) e 04/12/2015 (1h30min);

II – DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, RF 7035, Técnica Judiciária, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no dia **27/11/2015**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 26/11/2015, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1492051, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Excelentíssima Senhora Doutora MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE, RF 7027, Analista Judiciária, no período de 03/10/2015 e 04/10/2015, nos termos da Portaria n. 1369139, de 29/09/2015, do Diretor do Foro desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado pela referida servidora;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE**, Analista Judiciária, RF 7027, a compensar, conforme requerido, o dia **30/11/2015**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 26/11/2015, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 1495111, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora **JANETE LIMA MIGUEL**, MMA. Juíza Federal, respondendo pela 4ª Vara, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item III da Portaria nº 160/2006-DFOR, de 16.11.2006, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 173, de 15/12/2011, do Conselho da Justiça Federal; na Resolução 358, de 27/04/2009, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região e na Resolução 36, de 09/03/1993, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO a Licença Médica do servidor Naudiley Capistrano da Silva nos períodos de 21 a 25 de novembro de 2015 e 26 de novembro a 22 de dezembro de 2015; necessidade de serviço;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Portaria 1255126, de 07 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, necessidade de serviço;

RESOLVE:

I - RETIFICAR os itens I, II e V da Portaria nº Portaria 1255126, de 07 de agosto de 2015

para:

Onde se lê:

I - AUTORIZAR a compensação dos dias e horas extraordinárias, provenientes de trabalho nos períodos de recesso forense, plantões judiciais, nos termos do plano de compensação para o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA: dias 13 a 16/10/2015 e **10 a 11/12/2015**;

II - DESIGNAR a servidora LIGIA TOMA, RF 473, para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, no período citado (13 a 16/10/2015 e 10 e 11/12/2015)

III - ALTERAR as férias (período aquisitivo 2014/2015 - 2ª etapa) do servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA – RF 1064, Diretor de Secretaria, do período de 13 a 22/10/2015 para 30/11/2015 a 09/12/2015;

IV - ALTERAR as férias (período aquisitivo 2014/2015 - 3ª etapa) do servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA – RF 1064, Diretor de Secretaria, do período de 30/11/2015 a 09/12/2015 para 07 a 16/01/2016;

V - DESIGNAR a servidora LIGIA TOMA, RF 473, para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, no período citado, itens II e IV (**30/11/2015 a 09/12/2015 e 07 a 16/01/2016**);

Leia-se:

I - AUTORIZAR a compensação dos dias e horas extraordinárias, provenientes de trabalho nos períodos de recesso forense, plantões judiciais, nos termos do plano de compensação para o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA: dias 13 a 16/10/2015 e **21 a 22/07/2016**;

II - DESIGNAR a servidora LIGIA TOMA, RF 473, para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, no período citado (13 a 16/10/2015 e **21 a 22/07/2016**)

III - ALTERAR ...

IV - ALTERAR ...

II - DESIGNAR a servidora LIGIA TOMA, RF 473, para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, nos períodos: da licença médica (**21 a 25/11/2015 e 26/11 a 22/12/2015**), 2ª etapa 2014/2015 (**07 a 26/01/2016**) e 1ª etapa de 2015/2016 (**27/01/2016 a 05/02/2015**);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 26/11/2015, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 1496330, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Juiz Federal 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6927, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC 05), este em licença médica no período de 21/10/2015 a 29/10/2015 (Processo SEI 0002328-40.2014.4.03.8002);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE**, Técnico Judiciário, RF 7437, a exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execução Fiscal (FC5) no período de 21/10/2015 a 29/10/2015, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 26/11/2015, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1496482, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Dr. DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação da Portaria nº 1477191, de 17 de novembro de 2015;

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria nº 1477191, de 17/11/2015, para **ONDE SE LÊ:**

“CONSIDERANDO que o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Analista Judiciário, RF 7426, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 2ª Vara Federal de Ponta Porã, compensou, com autorização deste Juízo, no dia 16/11/2015, trabalho realizado em final de semana e/ou feriados e estrará em gozo de férias no período de 10/12/2015 a 18/12/2015 (9 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FLAVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6968, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 16/11/2015 e no período de 10/12/2015 a 18/12/2015 (9 dias), sem prejuízo de suas atribuições.”

LEIA-SE:

“CONSIDERANDO que o servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Analista Judiciário, RF 7426, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) desta 2ª Vara Federal de Ponta Porã, compensou, com autorização deste Juízo, no dia 16/11/2015, trabalho realizado em final de semana e/ou feriados e estrará em gozo de férias no período de 09/12/2015 a 18/12/2015 (10 dias);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FLAVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 6968, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no dia 16/11/2015 e no período de 09/12/2015 a 18/12/2015 (10 dias), sem prejuízo de suas atribuições.”

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 26/11/2015, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.